ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	**Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas (SECPAR)** **Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE (Entidade fiscalizadora)**
Data da 33ª visita	**11/11/2015**
Contrato selecionado	**Contrato de Parceria Público-Privada – PPP na modalidade de Concessão Administrativa para prestação de serviços, cumulada com a execução das obras necessárias à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico no Município do Rio de Janeiro, para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.**
Critérios da seleção	**Obras para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016**
Equipe	**Maria Claudia Lameira Garcia** **Assessora** **2ª IGE - Matrícula: 90/901.927** **José Renato M. S. Oliveira** **Secretario II - Auditor de Controle Externo : Engenheiro** **2ª IGE - Matrícula: 40/901.657** **Adriana Arinelli Salgado** **Assessora – Auditor de Controle Externo** **1ª IGE - Matrícula: 40/901.221** **Rodrigo Eugênio da Silva** **Secretario II - Auditor de Controle Externo** **1ª IGE - Matrícula: 40/901.663** **Jorge Barreiros de Souza** **Auditor de Controle Externo** **4ª IGE - Matrícula: 40/901.759** **Paulo Augusto Pimentel de Souza** **Assistente II - Auditor de Controle Externo** **4ª IGE - Matrícula: 40/901.242**

SUMÁRIO

A) ANÁLISE DE RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS - OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00350/2015 REFERENTE À 30ª VISITA TÉCNICA

B) ACOMPANHAMENTO DE QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS ANTERIORMENTE AGUARDANDO RESPOSTA

C) 1.ª INSPETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ABRANGÊNCIA: PAGAMENTO DAS CONTRAPRESTAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PAGAMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA DA CARVALHO HOSKEN AO MUNICÍPIO

C.1) PENDÊNCIAS DOS RELATÓRIOS ANTERIORES E RESPOSTAS DAS JURISDICIONADAS

D) 2.ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ABRANGÊNCIA: EXECUÇÃO DAS OBRAS - 33ª VISITA

D.1) EXECUÇÃO DO PARQUE OLÍMPICO

D.2) EXECUÇÃO DA VILA DOS ATLETAS

E) 4ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO: ABRANGÊNCIA: EMPRESA OLÍMPICA MUNICIPAL - EOM

F) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Relatórios FINCON de 30/11/2015;
3. Documentos de cobrança: setembro e outubro/2015;
4. Relação de incorreções levantadas durante as visitas técnicas que estão sendo acompanhadas até a correção definitiva;
5. Relação de incorreções levantadas durante as visitas técnicas e já solucionadas junto as jurisdicionadas;
6. Resposta ao Ofício nº TCM/GPA/SCP/00350/2015

RELATÓRIO DA 33ª VISITA – DIA 30/11/2015

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação, por parte do Município, de prestação de serviços, cumulada com a execução das obras necessárias à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico no Município do Rio de Janeiro, para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

EMPRESA: Concessionária Rio Mais S.A. (antigo Consórcio Parque Olímpico 2016) composta pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A-CNO-Brasil, Construtora Andrade Gutierrez S.A-AG e Carvalho Hosken S.A Engenharia e Construções-CH.

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CO-001/2011

TCMRJ DO CONTRATO: 40/003.572/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/001.685/2011

PT: 11.01.04.122.0300.1747; 43.02.15.452.0073.1750 e 48.01.04.122.0403.1752

PRAZO TOTAL: 15 anos

DATA DE INÍCIO: 26/04/2012

PREVISÃO DE TÉRMINO DAS OBRAS: 15/01/2016

PREVISÃO DE TÉRMINO DA PPP: 25/04/2027

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.351.969.700,65 + R$ 5.706.346,00 (1ª Apostila) + R$ 17.504.356,00 (2ª Apostila) = R$ 1.375.180.402,65 + R$ 128.132.062,00 (2º Termo Aditivo) = R$ 1.503.312.464,65

CONTRAPRESTAÇÃO IMOBILIÁRIA: R$ 850.000.000,00

CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA: R$ 501.969.700,65[1] + R$ 5.706.346,00 (1ª Apostila) + R$ 17.504.356,00 (2ª Apostila) = R$ 525.180.402,65 + R$ 128.132.062,00 (2º Termo Aditivo) = R$ 653.312.464,65

CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SEM REAJUSTAMENTOS: R$ 501.969.700,65 + R$ 128.132.062,00 = R$ 630.101.762,65

PARCELA DESTINADA A OBRAS: R$ 1.272.072.582,00

VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON): R$ 533.993.899,33[1]

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R$ 533.981.487,12[1]

[1] Fonte: Relatório FINCON de 30/11/2015

EMPENHOS REALIZADOS ATÉ A VISITA

CONSOLIDAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS			
CÓDIGO		ORIGEM	
300 - Superávit de Recursos Ordinários Não Vinculados		PRÓPRIOS (R$)	EXTERNOS (R$)
Nº Empenho	Data		
199	26/04/2012	24.777.211,27	
100 - Ordinários Não Vinculados			
38	02/01/2013	61.746.799,76	
42	02/01/2013	33.576.004,00	
237	30/04/2013	42.408.859,00	
256	23/05/2013	18.568.336,52	
390	22/10/2015	79.004.051,34	
391	22/10/2015	26.834.524,41	
351 - Superávit Contrapartida PEU das Vargens			
191	26/03/2014	23.723.174,00	
192	26/03/2014	40.329.395,00	
193	26/03/2014	259.244,68	
151 - Contrapartida PEU (Projeto de Estruturação Urbana) das Vargens			
518	13/08/2014	5.706.346,00	
519	13/08/2014	2.643.661,16	
657	08/10/2014	759.091,56	
785	28/11/2014	11.233.580,00	
786	28/11/2014	18.307.015,24	
787	28/11/2014	16.588.500,50	
65	02/03/2015	14.954.640,46	
144	18/05/2015	1.893.551,77	
350 - Superávit de COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
151	08/12/2014	9.476.983,35	
152	08/12/2014	7.639.068,03	
150 - COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
18	02/01/2015	6.847.565,67	
306 - Superávit de Licenciamento de Grupamento de Edificações			
51	02/01/2015	14.101.603,28	
52	02/01/2015	3.048.036,69	
53	02/01/2015	8.850.360,03	
145	18/05/2015	11.779.645,50	
202	25/06/2015	2.913.646,40	
284	27/08/2015	14.469.971,60	
106 - de Licenciamento de Grupamento de Edificações			
54	02/01/2015	4.912.000,00	
283	27/08/2015	10.293.992,50	
421	12/11/2015	16.347.039,61	
TOTAL		533.993.899,33	-x-

CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIARIA:[2]

Documento de cobrança	Etapa	Sub-Etapa	Período de Execução	Valor R$	%
1	1ª	1ª a 3ª	01/05/2012 a 31/07/2012	13.146.208,42	2,62
2	1ª	4ª	01/08/2012 a 31/08/2012	4.382.069,47	0,87
3	1ª	5ª	01/09/2012 a 30/09/2012	7.248.933,38	1,44
4	1ª	6ª	01/10/2012 a 31/10/2012	7.248.933,38	1,44
5	1ª Conclusão	7ª	01/11/2012 a 30/11/2012	47.248.933,00	9,41
6	2ª	1ª	01/12/2012 a 31/12/2012	7.248.933,38	1,46
7	2ª	2ª	01/01/2013 a 31/01/2013	8.119.556,00	1,62
8	2ª	3ª	01/02/2013 a 28/02/2013	8.119.556,00	1,62
9	2ª	4ª	01/03/2013 a 31/03/2013	5.619.556,00	1,12
10	2ª Conclusão	5ª	01/04/2013 a 30/04/2013	21.918.131,00	4,37
11	3ª	1ª	01/05/2013 a 31/05/2013	4.119.555,00	0,82
12	3ª	2ª	01/06/2013 a 30/06/2013	1.619.556,00	0,32
13	3ª	3ª	01/07/2013 a 31/07/2013	1.619.556,00	0,32
14	3ª Conclusão	4ª	01/08/2013 a 31/08/2013	20.490.728,00	4,08
15	4ª	1ª	01/09/2013 a 30/09/2013	1.519.556,00	0,31
16*	4ª	2ª	01/10/2013 a 31/10/2013	1.419.556,00*	0,28
17	4ª	3ª	01/11/2013 a 30/11/2013	1.419.556,00	0,28
18	4ª Conclusão	4ª	01/12/2013 a 31/12/2013	24.391.872,00	4,86
19	5ª	1ª	01/01/2014 a 31/01/2014	2.304.023,00	0,46
20	5ª	2ª	01/02/2014 a 28/02/2014	2.304.023,00	0,46
21	5ª Conclusão	3ª	01/03/2014 a 31/03/2014	26.027.197,00	5,19
22	6ª	1ª	01/04/2014 a 30/04/2014	2.304.023,00	0,46
23	6ª	2ª	01/05/2014 a 31/05/2014	2.304.023,00	0,46
24	6ª	3ª	01/06/2014 a 30/06/2014	2.304.023,00	0,46
25	6ª	4ª	01/07/2014 a 31/07/2014	2.304.023,00	0,46
26	6ª Conclusão	5ª	01/08/2014 a 31/08/2014	42.633.418,00	8,49
27	7ª	1ª	01/09/2014 a 30/09/2014	2.304.023,00	0,46
28	7ª	2ª	01/10/2014 a 31/10/2014	2.304.023,00	0,46
29	7ª Conclusão	3ª	01/11/2014 a 30/11/2014	24.841.038,00[3]	4,95
30	8ª	1ª	01/12/2014 a 31/12/2014	2.304.023,00	0,46
31	8ª	2ª	01/01/2015 a 31/01/2015	1.242.071,00	0,25
32	8ª Conclusão	3ª	01/02/2015 a 28/02/2015	26.849.245,00	5,35
33	9ª	1ª	01/03/2015 a 31/03/2015	1.242.071,00	0,24
34	9ª	2ª	01/04/2015 a 30/04/2015	1.242.071,00	0,25
35	9ª Conclusão	3ª	01/05/2015 a 31/05/2015	24.004.004,00	4,78
Total	**-**	**-**	**-**	**355.718.067,03**	**70,86[4]**

[2] Dados constantes dos documentos de cobrança (anexo 3), tendo sido desconsideradas as parcelas de reajustamento.
3 Valor corrigido com a informação da documentação da resposta do item a.1.
4 Percentual referente ao valor da contraprestação pecuniária anterior ao 2º Termo Aditivo.

Documento de cobrança	Etapa	Sub-Etapa	Período de Execução	Valor R$	%
36	9Aª	1ª	01/06/2015 a 30/06/2015	1.242.071,00	-
37	9Aª	2ª	01/07/2015 a 31/07/2015	1.242.071,00	-
38	9Aª	3ª	01/08/2015 a 31/08/2015	1.242.071,00	-
38A	9Aª Conclusão			106.176.033,00	-
39	10ª	1ª	01/09/2015 a 30/09/2015	1.242.071,00	-
40A	10ª Conclusão	2ª	01/10/2015 a 31/10/2015	43.043.506,00	-
Sub Total	**-**	**-**	**-**	**154.187.823,00**	**24,47[5]**
Total	**-**	**-**	**-**	**509.905.890,03**	**80,92[6]**

* A partir do 16º documento de cobrança emitido em outubro/2013 foi modificado o valor total do contrato (contraprestação pecuniária), de R$ 501.969.700,65 para R$ 504.923.982,00, decorrente de acordo feito entre o Município e a Concessionária Rio Mais, por meio dos Ofícios CVL/SUBPPPs nº 100/2013 e RIOMAIS-GER-CO-0198.

SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (SECPAR): Jorge Luiz de Souza Arraes

FISCAL DA OBRA (RIOURBE): Célio Pereira da Silva

TERMOS LAVRADOS: Edital CO-001/2011 (TCMRJ nº 40/000.679/12) – conhecimento em sessão de 29/02/2012;

. Contrato PPP nº 16001/2012 (TCMRJ nº 40/003.572/12) – Diligência;

. Termo de Aditamento (TCMRJ nº 40/002.572/13) - Inclusão das obras do IBC/OBS no escopo da PPP– Diligência;

. Apostila nº 01/2013 (TCMRJ nº 40/000.627/14) - Reajuste das contraprestações pecuniárias - Diligência;

. Errata ao Apostilamento nº 01/2013 (TCMRJ nº 40/1619/2014) - Diligência;

. Apostila nº 01/2014 (TCMRJ nº 40/2310/2014) - Reajuste das contraprestações pecuniárias – Diligência;

. Termo de Rerratificação ao Termo de Aditamento (TCMRJ nº 40/004.787/15) – Retificação das cláusulas primeira a nona do Termo de Aditamento ao Contrato de PPP, referentes à construção, pagamento, utilização e propriedade do IBC/OBS – Em Análise.

. 2º Termo Aditivo (TCMRJ nº 40/004.788/15) – Inclusão das obras de desmontagem do Velódromo; adequação do Centro Olímpico de Tênis; extensão da rua D; adequações do pavimento G1 do MPC; execução da Galeria Técnica, rede de telecom e salas internas do IBC; com alteração de valor de contraprestações pecuniárias mensais e por término de etapa – Sobrestado na 1ª IGE;

Este relatório é composto de três partes, cada qual correspondente ao acompanhamento da execução do contrato em tela, segundo as áreas de competência das 1ª, 2ª e 4ª Inspetorias Gerais de Controle Externo.

[5] Percentual referente ao valor da contraprestação pecuniária posterior ao 2º Termo Aditivo.

[6] Percentual referente ao valor da contraprestação pecuniária posterior ao 2º Termo Aditivo.

a) Análise de Respostas de Questionamentos - Ofício nº TCM/GPA/SCP/00350/2015 referente à 30ª Visita Técnica

a.1) Divergência de valor constante do documento de cobrança nº 29 *(referência: item c.3.2 do relatório da 27ª visita)*

O valor de R$ 53.590.134,00 constante do documento de cobrança nº 29 (Anexo 3 da 25ª visita), referente a contraprestação pecuniária mensal e por conclusão da 7ª etapa, é divergente daquele constante do novo anexo 8, R$ 24.841.038,00.

Solicitamos que a jurisdicionada esclareça a divergência de valores.

Resposta (30ª visita): Conforme documentos comprobatórios, em anexo, informamos que o pagamento realizado pelo Município referente à contraprestação pecuniária mensal de novembro e por conclusão da Etapa 7 está de acordo com o novo Anexo 8, ou seja, o valor pago foi de R$ 24.841.038,00 e não de R$ 53.590.134,00 como consta no Anexo 3 do Relatório da 25ª Visita. Portanto, não há divergência de valores.

Comentários TCMRJ (30ª visita): Consideramos que as dúvidas não foram esclarecidas, uma vez que o documento de cobrança nº 29, referente ao período de 01/11/14 a 30/11/14, considera o valor de R$ 53.590.134,00 para o pagamento do mês de novembro/2014, relativo à Contraprestação pecuniária (etapa + mensal) e não R$ 24.841.038,00, como também não foi encontrada a correspondência deste valor nos pagamentos relacionados nos 2 relatórios FINCON de 31/12/2014 apresentados pela SECPAR.

Resposta (33ª visita): Conforme documentos comprobatórios, em anexo, informamos que o pagamento realizado pelo Município referente à contraprestação pecuniária mensal de novembro e por conclusão da Etapa 7 está de acordo com o novo anexo 8, ou seja, o valor foi de R$ 24.841.038,00 e não de R$ 53.590.134,00 como consta no Anexo 3 da Visita 25ª. Por tanto, não há divergência de valores. Aproveitamos o ensejo e anexamos cópia do Documento de Cobrança 29 e Exame de Liquidação da Despesa com o valor liquidado.

Comentários TCMRJ (33ª visita): Questionamento atendido. Foi encaminhado o documento de cobrança nº 29 constante do processo nº 01/00103/2015, o qual apresenta o valor de R$ 24.841.038,00 e as assinaturas dos responsáveis.

Consideramos que as dúvidas foram esclarecidas, atribuímos a divergência constatada a um equivoco no Documento de Cobrança enviado ao TCMRJ por ocasião da 25ª Visita Técnica.

a.2) Atraso na execução das Obras do Parque Olímpico *(referência: item d.3.1 do relatório da 30ª visita)*

Em relação as obras do Parque Olímpico, o relatório da RioMais de Junho de 2015 mostra que já foram executados 89,35%, estando previstos 92,75% (Anexo 8).

Quanto aos COTs (Centros Olímpicos de Treinamento), o atraso atual do COT 1 de 10,94%, permanece praticamente igual ao apurado em abril/15 de 10,84%, já o COT 2 aumentou o

percentual de atraso de 5,09% em abril/15 para 6,24% em julho/15. O COT 3 anteriormente não apresentava atraso, porém em julho/2015, registrou um atraso de 4,81%.

Solicitamos que a jurisdicionada se manifeste sobre:

- Os atrasos dos COT´s, IBC e IBC Galeria Técnica;

- A solicitação do Consórcio Rio Mais a respeito do replanejamento das atividades atrasadas das Arenas Cariocas 1, 2 e 3, do IBC e da Galeria Técnica e lavratura de aditivo de prazo para alterar as datas contratuais de entrega das obras.

Resposta (33ª visita): Tendo em vista que o percentual de avanço acompanhado por esta corte baseia-se no prazo contratual de 05 de agosto. Informamos que o aditivo contratual formalizado em 28 de agosto de 2015 modifica os prazos de entrega dos serviços, conforme novo anexo 8, e conseqüentemente, os percentuais de avanço físico de todos os serviços que inclui a contratação da Galeria Técnica do IBC e a reprogramação de prazo de conclusão das Arenas Cariocas, fato este que provocará modificações nos percentuais de execução.

Comentários TCMRJ (33ª visita): Questionamento atendido. O cumprimento do cronograma das obras está sendo acompanhado pelo TCMRJ.

a.3) 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo: Abrangência: Empresa Olímpica Municipal - EOM *(referência: item d do relatório da 27ª visita)*

Não houve alteração em relação à situação descrita no relatório da 27ª visita, quanto a ausência das obras de adequação do HSBC Arena na nova versão da Matriz de Responsabilidades.

Resposta (33ª visita): Esclarecemos que a informação acima já havia sido fornecida pela EOM conforme ofício anexo.

Ofício EOM/PRE nº 171/15 de 23/09/2015 - Assunto: Auditoria referente ao 5º Monitoramento do Legado dos Jogos Pan-Americanos RIO 2007 (TCMRJ nº 40/000490/2015):

Em relação à Arena

aa) inclusão da obra de adequação da Arena (com orçamento e prazo) Matriz de Responsabilidades dos Jogos Olímpicos, bem como em portal eletrônico da Prefeitura;

As adequações da Arena Rio estão sendo consideradas no escopo da prorrogação da concessão da instalação. Na última atualização da Matriz, em 21/08/15, o contrato de prorrogação ainda não havia sido assinado.

Comentários TCMRJ (33ª visita): Questionamento atendido. Primeiramente esclarecemos que a resposta da EOM foi dada à Auditoria referente ao 5º Monitoramento do Legado dos Jogos Pan-Americanos RIO 2007.

Após a última atualização da Matriz de Responsabilidades em 21/08/2015, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso nº 53/2007 (TCMRJ nº 40/005883/2015), em 03/09/2015, cujo objeto é a Prorrogação de prazo do Termo de Concessão de Uso nº 53/2007, referente à Arena Rio (HSBC Arena), por 4 anos e 10 meses, com suspensão de pagamentos por parte da GL Events (Concessionária), como contrapartida à assunção, pela GL, dos custos de construção de instalações olímpicas na Arena Rio visando aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, no valor de R$ 10.153.246,23, encontrando-se em tramitação no TCMRJ.

b) Acompanhamento de questionamentos levantados anteriormente aguardando resposta

A seguir está destacada a observação elencada no relatório da 31ª visita, que não foi respondida pela jurisdicionada.

***31ª visita*:** Abrangência: Execução das Obras

Item	Impropriedades
c.3.1)	***Atraso na execução das Obras do Parque Olímpico*** Em relação as obras do Parque Olímpico, o relatório da RioMais de Julho de 2015 mostra que já foram executados 90,53%, estando previstos 91,80%. Importante observar que esse atraso permanece mesmo após a reprogramação estabelecida através do 2º Termo Aditivo ao Contrato da PPP. Assim sendo, solicitamos que a jurisdicionada se manifeste sobre os atrasos remanescentes.

c) 1.ª Inspetoria-Geral de Controle Externo - Abrangência: Pagamento das Contraprestações Imobiliárias e Pagamento da Dívida Tributária da Carvalho Hosken ao Município

c.1) Pendências dos relatórios anteriores e respostas das jurisdicionadas

São as seguintes as informações recebidas nesta 1.ª IGE após o último relatório de visita, mediante o Ofício SECPAR n.º 447/2015, de 27/11/2015, recebido nesta Corte de Contas em 30/11/2015 (em resposta ao OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00687/2015, de 10/11/2015 - Relatório 30.ª visita):

- informação de que *"Desde que a SECPAR assumiu o pagamento das indenizações na segunda quinzena de novembro de 2014, 777 imóveis já foram completamente resolvidos, demolidos e/ou descaracterizados (sem a possibilidade de reocupação) e 39 acordos encontram-se em negociação. Portanto, acredita-se que os progressos de desapropriação da Vila Autódromo não acarretarão em atraso no cronograma global das obras do Parque Olímpico. As cópias de inteiro teor dos processos referentes às indenizações aos moradores da Vila Autódromo foram encaminhadas ao TCM por meio dos Ofícios SECPAR 163/2015 e 185/2015. Esta Secretaria, todavia, não está de posse dos novos processos".*

Permanece pendente a resposta da PGM ao OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00689/2015, de 10/11/2015, quanto à situação atualizada da dívida tributária da empresa Carvalho Hosken para com o Município do Rio de Janeiro.

Não houve alteração quanto aos demais assuntos acompanhados por esta 1.ª IGE em relação ao último Relatório de Visita Técnica.

Não houve alteração em relação ao último relatório remetido pela 1.a IGE.

d) 2.ª Inspetoria Geral de Controle Externo - Abrangência: Execução das Obras - 33ª visita

d.1) Execução do Parque Olímpico

Em 28/08/2015 foi lavrado o 2º Termo Aditivo alterando as datas base de diferentes serviços do Parque Olímpico.

A data base para conclusão das obras de infraestrutura do Parque Olímpico foi adiada de 15/01/2016, para até 6 meses antes da data de início dos Jogos, ou seja, 07/02/2016.

De acordo com o relatório do mês de outubro de 2015 da Concessionária Riomais, o progresso físico das obras do Parque Olímpico foi de 86,32%, quando o previsto era de 93,90% (percentual já alterado pelo 2º TA).

O COT Hall 1 (Arena Carioca 1) apresentou um avanço realizado de 95,25% em relação ao previsto de 98,40% para o mês de outubro/15, registrando um atraso de 3,15%.

O COT Hall 2 (Arena Carioca 2) apresentou um avanço realizado de 96,85% em relação ao previsto de 97,84% para o mês de outubro/15, registrando um atraso de 0,99%.

O COT Hall 3 (Arena Carioca 3) apresentou um avanço realizado de 97,68% em relação ao previsto de 98,07% para o mês de outubro/15, registrando um atraso de 0,39%.

O IBC (International Broadcast Center) apresentou um avanço realizado de 99,30% em relação ao previsto de 100% para o mês de outubro/15.

A Galeria Técnica do IBC apresentou um avanço realizado de 100% em relação ao previsto de 100% para o mês de outubro/15.

O IBC Offices apresentou um avanço realizado de 98,35% em relação ao previsto de 100,00% para o mês de outubro/15, registrando um atraso de 1,65%.

O MPC (Main Press Center) apresentou um avanço realizado de 91,34% em relação ao previsto de 93,06% para o mês de outubro/15, registrando um atraso de 1,72%.

O Hotel de Mídia apresentou um avanço realizado de 85,94% em relação ao previsto de 89,35% para o mês de outubro/15, registrando um atraso de 3,41%.

No Complexo do Parque Olímpico, estão sendo executados, especificamente no Domínio Comum, os seguintes serviços:

- Execução de Terraplenagem;

- Na entrada do Parque Olímpico: Regularização de subleito/sub-base, Execução de base, berço/pavimento, meio-fio e sarjeta;

- Area do Front of House Tênis: Execução de berço/pavimento;

- Pavimentação da Via de Acesso Oeste: Regularização de subleito/sub-base, base e meio-fio e sarjeta, Via do COT: Execução de calçada e Via da Arena Rio: Execução de meio-fio e sarjeta;

- Infraestrutura de Instalações: Rede de Esgoto, gás, iluminação pública na Entrada da Via Olímpica e no IBC, Execução de dados na área do HSBC e de luminotécnica na Entrada da Via Olímpica, Via Olímpica, Live Site e Área dos Espectadores;

- Execução do muro de fechamento do Parque Olímpico;

- Fabricação de guarda-corpo na Via Olímpica;

- Montagem da estrutura metálica (Pilares/Vigas) do Live Site;

- Execução de berço/pavimento na Área dos Patrocinadores;

- Execução do jardim do portal leste – Velódromo – Trecho B e C;

Nas estruturas Permanentes:

- Hall 1 (Basquete): Alvenaria do piso, execução de paredes em drywall, revestimento de paredes em pastilhas, de pintura de paredes, impermeabilização dos reservatórios, instalação de janelas, portas, piso monolítico, louças, metais, acessórios e guarda corpos e corrimãos, execução de fiação/cabeamento, fabricação e montagem do CATWALK e luminotécnica, e execução de acabamentos da Central de Água Gelada.

- Hall 2 (Judô/Taekwondo): Revestimento de paredes em pastilhas, pintura de paredes, execução do piso monolítico, de portas e divisórias de banheiros, instalação de louças, metais e acessórios, de guarda corpos e corrimãos, de acabamentos das instalações elétricas, montagem do CATWALK e luminotécnica, e execução dos acabamentos da Central de Água Gelada.

- Hall 3 (Lutas): Execução de painéis compostos madeira; do piso monolítico, instalação de louças/metais/acessórios, portas e divisórias de banheiros e de guarda corpos e corrimãos, montagem do CATWALK e luminotécnica, e execução da estrutura e acabamento da Central de Água Gelada.

No IBC - Galeria Técnica: Execução de alvenaria nas galerias técnica oeste e leste, pintura, acabamentos diversos, revestimento de parede no portal de entrada, acabamentos diversos

No IBC - International Broadcast Centre: Execução do fechamento externo nos estúdios A/B, C/D e E/F, Execução do fechamento interno (steel frame) nos estúdios A, B, C, D, E e F, Execução de esquadrias nos Estúdios A, B, C, D, E e F, Execução de pintura nos Estúdios A, B, C, D, E e F, Montagem dos elevadores de passageiros e serviços, Equipamentos para instalações elétricas, Execução de calçada, Comissionamento de instalações, obra civil, geral e entrega da obra e Desmobilização.

No MPC – Main Press Center: Adequações do pavimento G1, incluindo o desenvolvimento de projetos, fabricação das escadas rolantes e execução de instalações provisórias, execução de fachada unitizada (embasamento/torre), de vedações, revestimento de piso, de parede, de pintura, e de teto (torre/embasamento) e execução de prumadas de instalações elétricas (torre e embasamento) e distribuição das instalações elétricas (torre e embasamento).

No Hotel de Mídia: Execução de fachada nos setores 1, 2 e 3, de vedações, de revestimento de piso cerâmica/porcelanato, de pintura de paredes, de revestimento de teto – forro, instalações de ventilação mecânica (dutos), de tubulação de ar condicionado e elétricas (distribuição), reservatório (movimentação de terra e execução de estrutura de concreto),

32ª visita - 07/10/2015

Figura 01 – Foto Aérea do Parque Olímpico em 29/09/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

33ª visita - 11/11/2015

Figura 02 – Foto Aérea do Parque Olímpico em 10/10/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

32ª visita - 07/10/2015	
	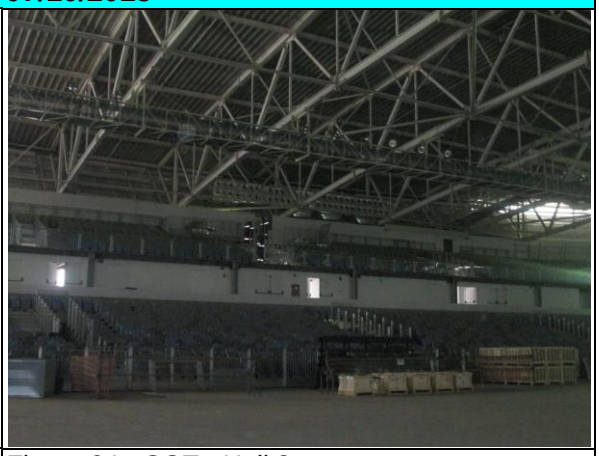
Figura 03 – COT - Hall 3	Figura 04 - COT - Hall 3

33ª visita - 11/11/2015	
Figura 05 – COT's 1, 2 e 3	Figura 06 - COT - Hall 3

32ª visita - 07/10/2015	
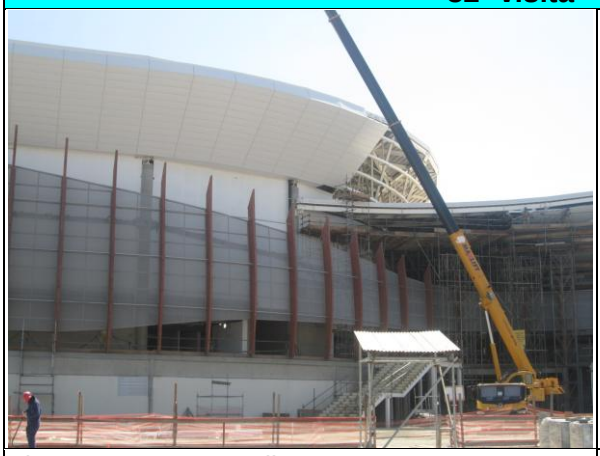	
Figura 07 – COT - Hall 2	Figura 08 - COT - Hall 2

33ª visita - 11/11/2015	
	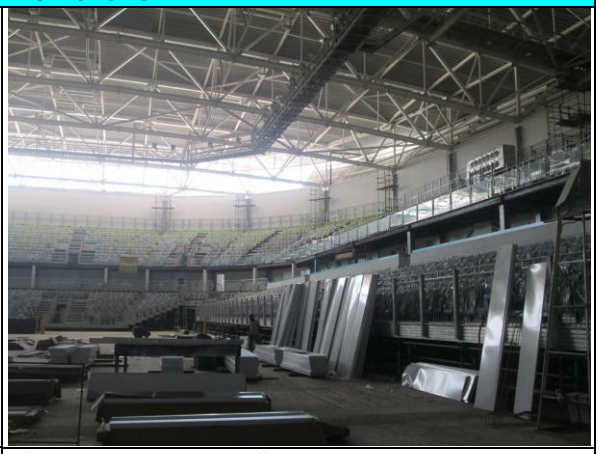
Figura 09 – COT - Hall 2	Figura 10 - COT - Hall 2

32ª visita - 07/10/2015	
Figura 11 – COT - Hall 1	Figura 12 - COT - Hall 1

33ª visita - 11/11/2015	
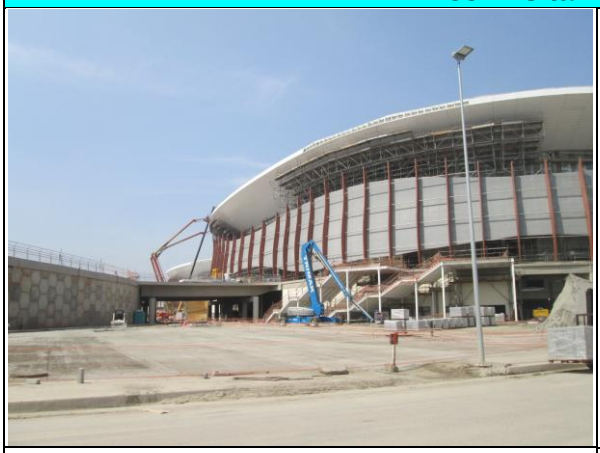	
Figura 13 – COT - Hall 1	Figura 14 - COT - Hall 1

32ª visita - 07/10/2015	
Figura 15 – Entrada principal do Parque Olímpico	Figura 16 - Via Olímpica e Arenas 1, 2 e 3 ao fundo

33ª visita - 11/11/2015	
	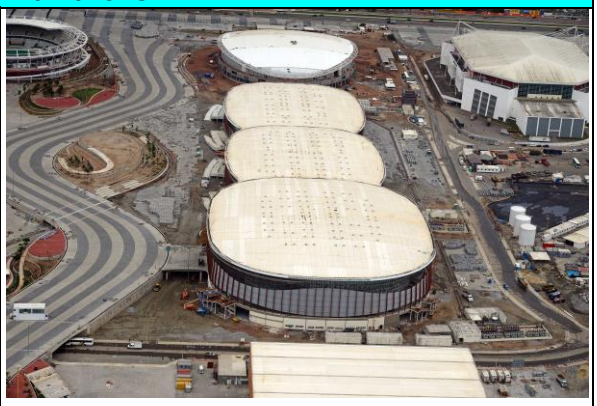
Figura 17 – Parque Olímpico e Vila Autódromo (Foto de 10/10/15 fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)	Figura 18 - Via Olímpica e Arenas 1, 2 e 3 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

32ª visita - 07/10/2015	
Figura 19 – *Live Site*	Figura 20 - Via Olímpica

33ª visita - 11/11/2015	
Figura 21 – *Live Site*	Figura 22 - Via Olímpica

32ª visita - 07/10/2015	
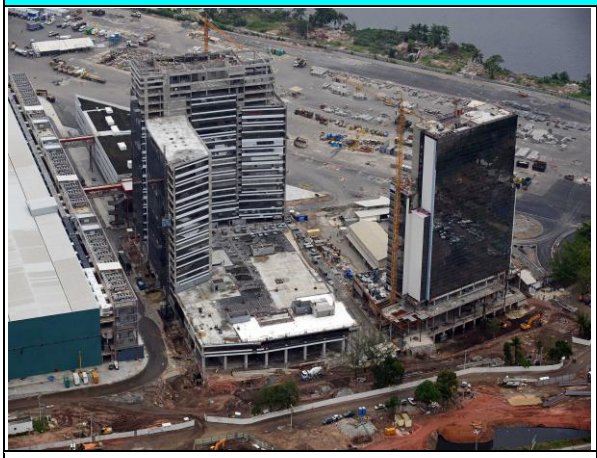	
Figura 23 – MPC - Execução dos acabamentos e fachada	Figura 24 - IBC Office

33ª visita - 11/11/2015	
Figura 25 – MPC - Execução dos acabamentos e fachada	Figura 26 - IBC Office

32ª visita - 07/10/2015	
Figura 27 – Hotel de Mídia	Figura 28 - *Front of house* do IBC

33ª visita - 11/11/2015	
Figura 29 – Hotel de Mídia	Figura 30 - Prédio do IBC (Foto de 10/10/15 fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

d.2) Execução da Vila dos Atletas

Conforme informado no relatório da 32ª Visita Técnica, a obra da Vila dos Atletas não foi visitada pela equipe de auditoria do TCMRJ, pelo fato de já ter sido desmobilizada, uma vez que os serviços já foram realizados em sua quase totalidade. A finalização das obras deverá ser retomada para execução dos retoques finais após a conclusão do Empreendimento Ilha Pura, composto pelos prédios que hospedarão os Atletas durante os Jogos de 2016.

A data base para conclusão das obras de infraestrutura da Vila dos Atletas foi alterada através do 2º Termo Aditivo, para até 30 de novembro de 2015.

De acordo com o relatório do mês de outubro de 2015 do Consórcio Riomais, o progresso físico das obras da Vila dos Atletas foi de 96,53%.

Na extensão da rua D, introduzida através do 2º Termo Aditivo, estão sendo executados os blocos de fundação, a fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas.

32ª visita - 07/10/2015

Figura 31 – Foto Aérea da Vila dos Atletas em 29/09/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

33ª visita - 11/11/2015

Figura 32 – Foto Aérea da Vila dos Atletas em 30/10/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

32ª visita - 07/10/2015

Figura 33 – Foto Aérea da rua D na Vila dos Atletas em 29/09/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

33ª visita - 11/11/2015

Figura 34 – Foto Aérea da rua D na Vila dos Atletas em 30/10/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

e) 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo: Abrangência: Empresa Olímpica Municipal - EOM

Não houve alteração em relação à situação descrita no relatório da 32ª visita

f) Conclusão

Sugerimos que seja dada ciência ao Exmo Sr. Conselheiro Relator Nestor Guimarães Martins da Rocha dos fatos apresentados, com sugestão de envio de ofício em apartado, com fixação de prazo, se assim entender, com cópia do relatório da 33ª visita técnica, visando a reiteração do contido no item **b)**.

SGCE, 08 de dezembro de 2015.

Maria Claudia Lameira Garcia
Assessora
2ª IGE - Matrícula: 90/901.927

José Renato M. S. Oliveira
Secretario II - Auditor de Controle Externo
2ª IGE - Matrícula: 40/901.657

Adriana Arinelli Salgado
Assessora - Auditor de Controle Externo
1ª IGE - Matrícula: 40/901.221

Paulo Augusto Pimentel de Souza
Assistente II - Auditor de Controle Externo
4ª IGE - Matrícula: 40/901.242